



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 039/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO COMO
ESTAGIÁRIOS NO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO
VICENTE DO SUL**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo de estudantes para realização de estágio em unidades organizacionais do Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A presente seleção visa selecionar estudantes para realização de estágio não obrigatório, junto ao Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul, conforme vagas descritas no **Anexo II**, para o desempenho das atividades elencadas no **Anexo III** deste edital.

1.2. O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Seleção designada pela Portaria Eletrônica nº 57/2022, do IF Farroupilha – Campus São Vicente do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para o presente processo de seleção deverá ser realizada através do envio da documentação solicitada, **em arquivo único**, obrigatoriamente no formato digital *Portable Document Format* (**PDF**), para o e-mail do Gabinete da Direção Geral do Campus São Vicente do Sul: gabinete.svs@iffarroupilha.edu.br, identificando a mensagem (assunto do e-mail) com o título **“INSCRIÇÃO SELEÇÃO ESTAGIÁRIO(A) + NOME DO CANDIDATO”**.

2.2. Serão considerados recebidos os documentos para inscrição que forem enviados para o e-mail acima referido até às 17h do último dia indicado para realização das inscrições, conforme cronograma **ANEXO I** deste edital.

2.3. O Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

2.4. Para realizar sua inscrição, o(a) estudante/candidato(a) deverá enviar pelo e-mail especificado no item 2.1 os seguintes documentos (**arquivo único**):

- a) Ficha de inscrição (**ANEXO IV**).
- b) Histórico escolar.
- c) Comprovante de matrícula atualizado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

d) Documento de identificação e CPF (se no Documento de identificação constar o número do CPF, não há necessidade de envio desse documento em separado).

2.5. São requisitos para inscrição, que serão verificados no processo de preenchimento das vagas:

- a) Ser brasileiro(a) ou possuir visto de permanência no País.
- b) Estar regularmente matriculado(a) no curso correspondente à vaga.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- d) Estar em dia com as obrigações militares, se homem maior de 18 anos.
- e) Possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades de estágio.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo de estudantes para a realização de estágio não obrigatório no Instituto Federal Farroupilha – *Campus* São Vicente do Sul ocorrerá, exclusivamente, através do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

3.2. O IRA deverá ser apresentado através do Histórico Escolar emitido pelo Instituto Federal Farroupilha – via Sistema Integrado de Gestão/módulo Acadêmico para as vagas NS-01, NS-02, NS-03, NS-04, NS-05 e NT01.

3.3. O IRA, para candidatos à vaga NS-06 será calculado conforme a fórmula abaixo (mesmo critério das demais vagas), de acordo com dados emitidos pela Instituição de origem do candidato. O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) é a média ponderada do rendimento escolar final obtido pelo aluno em todos os componentes curriculares que concluiu ao longo do curso, obtida pela seguinte fórmula:

$$IRA = \frac{\sum_{i=1}^N n_i \times c_i}{\sum_{i=1}^N c_i}$$

Nessa fórmula, são contabilizados todos os N componentes curriculares concluídos, seja com aprovação ou com reprovação por nota ou frequência, onde n_i é a nota (rendimento escolar) final obtida no i-ésimo componente curricular e c_i é a carga horária discente do i-ésimo componente curricular. São excluídos do cálculo os componentes curriculares trancados, cancelados e dispensados, as atividades complementares e os componentes curriculares cujo rendimento escolar não é expresso de forma numérica.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. O(a) estudante/candidato(a) classificado(a) deverá aguardar o Edital de Convocação, a ser divulgado no site Institucional, conforme cronograma (**ANEXO I**),



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

contendo as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

5. DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. O(a) estagiário(a) deverá cumprir jornada semanal – **de forma presencial** – conforme exigência da vaga e, para tal, terá direito à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, estabelecidos pela Instrução Normativa MPOG nº 213/2019, conforme quadro abaixo:

Nível	Carga Horária (semanal)	Valor da Bolsa (mensal)	Auxílio-transporte (diário)
Superior	20h	R\$ 787,98	R\$ 10,00
Técnico	20h	R\$ 486,05	R\$ 10,00

5.2. Havendo necessidade, a carga horária do(a) estagiário(a) estudante poderá ser flexibilizada desde que não comprometa o andamento das atividades desenvolvidas.

6. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

6.1. São **atribuições** do(a) estagiário(a):

- Elaborar o *Plano de Atividades*, em conjunto com o Supervisor designado pelo IF Farroupilha;
- Executar o *Plano de Atividades* aprovado pelo IF Farroupilha;
- Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

6.2. São condições de **permanência** do(a) estagiário(a):

- Demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com as atividades;
- Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).

6.3. O **desligamento** do(a) estagiário(a) poderá ocorrer por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a pedido do(a) estagiário(a) ou a critério da Administração, ou em decorrência da conclusão do curso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O período de vigência da presente seleção será de 01 (um) ano, contados a partir da publicação de seu Resultado Final.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL**

7.2. A substituição de estagiários(as), por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

7.3. Havendo a disponibilização de novas vagas, desde que para as áreas já especificadas, ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção, em conformidade com o item 7.1.

7.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações, inclusive de endereço eletrônico e endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal Farroupilha – *Campus* São Vicente do Sul por eventuais prejuízos que possa sofrer o(a) candidato(a) em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

7.5. O(a) estagiário(a) que vier a ser desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa e o auxílio-transporte.

7.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão responsável pela seleção, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica junto ao IF Farroupilha.

São Vicente do Sul/RS, 04 de março de 2022.

**DEIVID BUTTINGER DUTRA DE OLIVERIA
DIRETOR GERAL**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO*
Período de Inscrições	07 a 10/03/2022, até 17h
Divulgação da lista preliminar de inscritos	11/03/2022, até 12h
Período de recursos referentes à lista preliminar de inscritos*	11/03/2022, até 17h
Publicação da lista definitiva de inscritos	14/03/2022, até 12h
Período para análise da documentação enviada	14 a 15/03/2022
Publicação do resultado preliminar	15/03/2022, até 12h
Período de recursos referentes ao resultado preliminar*	15/03/2022, até 17h
Análise de recursos referentes ao resultado preliminar	16/03/2022, até 12h
Publicação do resultado final	16/03/2022, até 17h
Convocação dos classificados	21/03/2021, até 17h

* Recursos podem ser apresentados através do e-mail gabinete.svs@iffarroupilha.edu.br, utilizando o formulário disponível no **ANEXO V**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

Código Vaga	Formação/Pré-requisitos	Vagas	Carga Horária
NS – 01	Estudante de Administração ou Gestão Pública, regularmente matriculado no IFFar – <i>Campus</i> São Vicente do Sul, cursando entre o 3º e 5º semestre.	01	20 h
NS – 02	Estudante de Administração ou Gestão Pública, regularmente matriculado no IFFar – <i>Campus</i> São Vicente do Sul, cursando entre o 3º e 5º semestre.	01	20 h
NS – 03	Estudante de Administração ou Gestão Pública, regularmente matriculado no IFFar – <i>Campus</i> São Vicente do Sul, cursando entre o 3º e 5º semestre.	01	20h
NS – 04	Estudante de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, regularmente matriculado no IFFar – <i>Campus</i> São Vicente do Sul, cursando entre o 3º e 5º semestre.	01	20h
NS – 05	Estudante de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, regularmente matriculado no IFFar – <i>Campus</i> São Vicente do Sul, cursando entre o 3º e 5º semestre.	01	20h
NS – 06	Estudante de Arquitetura ou Engenharia Civil, regularmente matriculado a partir do 5º semestre, em Instituições / Cursos externos ao IFFar, reconhecidos pelo MEC.	01	20h
NT – 01	Estudante de Manutenção e Suporte em Informática, regularmente matriculado no IFFar – <i>Campus</i> São Vicente do Sul, a partir do 2º ano do curso.	01	20h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO III
PERFIL DA VAGA

Código da Vaga	Atividades	Alocação da Vaga	Dias e Horários de atuação
NS – 01	Auxiliar em atividades desenvolvidas no âmbito da Diretoria de Administração e suas coordenações e setores, podendo atuar no suporte às áreas de Infraestrutura, Licitações e Contratos, Orçamento e Finanças e Almoxarifado e Patrimônio, entre outras.	Diretoria de Administração (DAD)	De segunda à sexta-feira das 07h45min às 11h45min.
NS – 02	Auxiliar em atividades desenvolvidas no âmbito da Coordenação de Assistência Estudantil, podendo atuar no suporte às áreas de Moradia Estudantil, Centro de Saúde, Bolsas e Auxílio, entre outras.	Coordenação de Assistência Estudantil (CAE)	De segunda à sexta-feira das 07h45min às 11h45min.
NS – 03	Auxiliar em atividades desenvolvidas no âmbito da Coordenação de Gestão de Pessoas, podendo atuar no suporte às ações referentes ao Assentamento Funcional Digital (AFD), recepção e atendimento de demandas de servidores, entre outras.	Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP)	De segunda à sexta-feira das 07h45min às 11h45min.
NS – 04	Auxiliar em atividades desenvolvidas no âmbito da Coordenação de Tecnologia da Informação, podendo atuar no suporte às áreas de manutenção/suporte ao usuário, redes, entre outras.	Coordenação de Tecnologia da Informação (CTI)	De segunda à sexta-feira das 07h45min às 11h45min.
NS – 05	Auxiliar em atividades desenvolvidas no âmbito do LabMaker, podendo atuar no auxílio à equipe gestora do laboratório, para programação de sistemas de automação, instruções de treinamento, organização de mídias, entre outras.	LabMaker	De segunda à sexta-feira das 13h15min às 17h15min.
NS – 06	Auxiliar em atividades desenvolvidas no âmbito da Coordenação de Infraestrutura/Engenharia e Arquitetura.	Coordenação de Infraestrutura (CIN)	De segunda à sexta-feira das 07h45min às 11h45min.
NT – 01	Auxiliar em atividades desenvolvidas no âmbito do CIET – Centro de Informática Educativa e Tecnológica, podendo atuar no suporte às atividades acadêmicas desenvolvidas nos Laboratórios da unidade, entre outras.	Centro de Informática Educativa e Tecnológica (CIET)	De segunda à sexta-feira das 18h45min às 22h45min.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

Código da Vaga						
() NS 01 20h DAD	() NS 02 20h CAE	() NS 03 20h CGP	() NS 04 20h CTI	() NS 05 20h LabMaker	() NS 06 20h CIN	() NT 01 20h CIET

Dados do(a) Candidato(a)	
Nome do(a) Candidato(a)	
Nome da mãe	
Data de nascimento	
Estado Civil	
Nº do Doc. de Identidade	
Órgão Expedidor / UF	
CPF	

Endereço e Contatos	
Logradouro (Rua, Avenida, etc)	
Número	
Complemento	
Bairro	
Cidade/Estado	
CEP	
Telefone fixo	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

Telefone celular	
E-mail	

Checklist – Documentos para inscrição

() Ficha de Inscrição – () Histórico Escolar – () Comprovante de Matrícula – () Cópia RG e CPF

Enviar os documentos indicados no Checklist, **em formato PDF, em arquivo único**

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO V
FORMULÁRIO PADRÃO PARA RECURSOS

Formulário de Recursos
Nome do(a) Candidato(a):
Código da Vaga:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)
OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)

Assinatura do(a) candidato(a)